



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Noroeste, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : BUICK CAR LOCACAO, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF : 38.032.595/0001-30
Empreendimento : FAZENDA PACARI
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda Pacari número/km S/N Bairro Zona Rural Cep 38680-000 Arinos - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Arinos (LAT) -15.646, (LONG) -45.9696
Fator locacional resultante : 0
Classe predominante resultante : 2
Modalidade de licenciamento : LAS CADASTRO
Processo Administrativo Licenciamento : 622/2024

Motivo da decisão:

Considerando que houve um erro no preenchimento da licença ambiental emitida o empreendedor deverá solicitar cancelamento da respectiva licença ambiental e posteriormente requerer novo licenciamento ambiental, uma vez que o atual requerimento de licença ambiental não se trata de ampliação.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Unai, 16/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BARRETO SILVA, Chefe da Unidade, em 16/04/2024 13:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.